

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº 48000.000112/2013-11

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 19/2013-MME PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO  
DE VEÍCULOS, POR MEIO DE MOTORISTA  
EXECUTIVO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E  
ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado **Contratante** autoriza a repactuação do valor do Contrato 19/2012-MME, celebrado com a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob n.º 36.770.857/0001-38, estabelecida no SAAN Quadra 01 - nº 635 – Brasília-DF – CEP: 70.632-100.

**OBJETO:** Repactuar o valor do Contrato nº 19/2013-MME, de prestação de serviços de condução de veículos, por meio de **motorista executivo**, para o transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais diversos do Ministério de Minas e Energia em Brasília/DF, em face do reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, por força do Decreto nº 36.762, de 18 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 19/2013-MME, com amparo legal no art. 55, Inciso III, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, combinando ainda com o artigo 5º do Decreto 2.271/97, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/09.

**VALORES REPACTUADOS:** O valor mensal passa de **75.302,85** (setenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 76.705,35** (setenta e seis mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Especificação do Posto de Serviço	QTDE	Valor Atual do Contrato		Valor Repactuado do Contrato	
		Unitário (R\$)	Mensal (R\$)	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)
Motorista Executivo	15	5.020,19	75.302,85	5.113,69	76.705,35

- a) O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir as despesas decorrentes da repactuação no período de 01/10/2015 a 03/07/2016 é de **R\$ 7.152,75** (sete mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Especificação do Serviço	Ano: 2015	Ano: 2016
	Valor R\$	Valor R\$
Motorista Executivo	841,50	6.311,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.152,75</b>	

- b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2013-MME.

- d) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015 e 2016.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo passa a vigorar a partir de 01/10/2015 até 03/07/2016.

Brasília, em 3 de maio de 2016.



**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA/SE/CGCC/CAC

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 48000.000112/2013-11

Pregão Eletrônico nº 09/2013

Contrato nº 19/2013-MME

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/03/2013	18/09/2013	18/03/2013	26/03/2015	13/11/2015	13/11/2015
B	Município/UF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2012/2013	2013/2014	2013/2014	2015/2015	2015/2015	2015/2015
	Número do Registro do M.T.E.	DF000008/2013	DF000657/2013	DF000657/2013	DF000189/2015		
D	Tipo de Serviço	CONDUÇÃO DE VEÍCULO					
E	Unidade de medida	posto de serviço	posto de serviço	posto de serviço	posto de serviço	posto de serviço	posto de serviço
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	17	17	15	15	15	15
G	N.º de meses de execução contratual	12	12	12	12	12	12
Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço		Quantidade total contratado (em função da unidade de medida)					
MOTORISTA EXECUTIVO - 44 horas		15 (quinze)					

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		VALOR CONTRATADO	REACTUAÇÃO- 2013/2014	RENOVAÇÃO DO CONTRATO SEM AVISO PRÉVIO TRABALHO (03/07/2014)	REACTUAÇÃO/2015	SEM VT	COM NOVA TARIFA VT
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA EXECUTIVO - 44 horas semanais de 2ª a 6ª feira					
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
3	Categoria profissional(vinculada à execução contratual)	MOTORISTA EXECUTIVO - 44 horas semanais de 2ª a 6ª feira					
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	abr/12	abr/13		jan/15	out/15	out/15

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional de insalubridade						
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional						
F	Adicional de Hora Extra						
G	Intervalo Intrajornada						
H	OUTROS (Especificar)						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00

48340.008053/2016-00 SM



MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS													
2 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte = 22 dias ((2 x R\$ 4,00) + (2 x R\$ 2,25)) - participação servidor 6%	R\$ 108,00	R\$ 97,20	R\$ 97,20	R\$ 85,80	R\$ 0,00	R\$ 162,80						
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc) - Cláusula 9ª da CCT - (R\$ 25,00 x 22 dias)	R\$ 374,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00						
C	Assistência Médica e Odontológica - Cláusula 11ª da CCT	R\$ 1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00						
D	Auxílio Funeral - Cláusula 12ª da CCT	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10						
E	Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 483,10	R\$ 646,30	R\$ 646,30	R\$ 785,90	R\$ 700,10	R\$ 862,90						
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)													
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS													
3 Insumos Diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$ 64,86	R\$ 64,86	R\$ 64,86	R\$ 64,86	R\$ 64,86	R\$ 64,86						
B	Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
C	Equipamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
D	Treinamento/capacitação/reciclagem	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00						
E	Outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86						
Nota: Valores mensais por empregado.													
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS													
4.1 Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 300,00	20,00%	R\$ 336,00	20,00%	R\$ 336,00	20,00%	R\$ 374,00	20,00%	R\$ 374,00	20,00%	R\$ 374,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 22,50	1,50%	R\$ 25,20	1,50%	R\$ 25,20	1,50%	R\$ 28,05	1,50%	R\$ 28,05	1,50%	R\$ 28,05
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,00	1,00%	R\$ 16,80	1,00%	R\$ 16,80	1,00%	R\$ 18,70	1,00%	R\$ 18,70	1,00%	R\$ 18,70
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,00	0,20%	R\$ 3,36	0,20%	R\$ 3,36	0,20%	R\$ 3,74	0,20%	R\$ 3,74	0,20%	R\$ 3,74
E	Salário Educação - Art. 3º Inciso I Decreto nº 87.043/82	2,50%	R\$ 37,50	2,50%	R\$ 42,00	2,50%	R\$ 42,00	2,50%	R\$ 46,75	2,50%	R\$ 46,75	2,50%	R\$ 46,75
F	FGTS	8,00%	R\$ 120,00	8,00%	R\$ 134,40	8,00%	R\$ 134,40	8,00%	R\$ 149,60	8,00%	R\$ 149,60	8,00%	R\$ 149,60
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO - SAT = FAP (2% * 1,0076 = 2,0152%)	1,83%	R\$ 27,45	1,83%	R\$ 30,74	1,83%	R\$ 30,74	2,02%	R\$ 37,77	2,02%	R\$ 37,77	2,02%	R\$ 37,77
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,00	0,60%	R\$ 10,08	0,60%	R\$ 10,08	0,60%	R\$ 11,22	0,60%	R\$ 11,22	0,60%	R\$ 11,22
TOTAL		35,63%	R\$ 534,45	35,63%	R\$ 598,58	35,63%	R\$ 598,58	35,82%	R\$ 669,83	35,82%	R\$ 669,83	35,82%	R\$ 669,83
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.													
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.													
4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 124,95	8,33%	R\$ 139,94	8,33%	R\$ 139,94	8,33%	R\$ 155,77	8,33%	R\$ 155,77	8,33%	R\$ 155,77
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 41,70	2,78%	R\$ 46,70	2,78%	R\$ 46,70	2,78%	R\$ 51,99	2,78%	R\$ 51,99	2,78%	R\$ 51,99
Subtotal		11,11%	R\$ 166,65	11,11%	R\$ 186,65	11,11%	R\$ 186,65	11,11%	R\$ 207,76	11,11%	R\$ 207,76	11,11%	R\$ 207,76
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias (4,09%)	3,96%	R\$ 59,40	3,96%	R\$ 66,53	3,96%	R\$ 66,86	3,98%	R\$ 74,44	3,98%	R\$ 74,43	3,98%	R\$ 74,43
TOTAL		15,07%	R\$ 226,05	15,07%	R\$ 253,18	15,07%	R\$ 253,51	15,09%	R\$ 282,19	15,09%	R\$ 282,19	15,09%	R\$ 282,19



4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,58%	R\$ 68,70	4,58%	R\$ 76,94	4,58%	R\$ 76,94	4,58%	R\$ 85,65	4,58%	R\$ 85,65	4,58%	R\$ 85,65
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,37%	R\$ 5,55	0,37%	R\$ 6,22	0,37%	R\$ 6,22	0,37%	R\$ 6,92	0,37%	R\$ 6,92	0,37%	R\$ 6,92
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (50%)	2,29%	R\$ 34,35	2,29%	R\$ 38,47	2,29%	R\$ 38,47	2,29%	R\$ 42,82	2,29%	R\$ 42,82	2,29%	R\$ 42,82
D	Aviso prévio trabalhado (CLAUSULA SEXAGESIMA QUARTA - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - 1,94%)	1,94%	R\$ 29,10	1,94%	R\$ 32,59	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
E	Incidências do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	R\$ 10,35	0,69%	R\$ 11,59	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (50%)	0,97%	R\$ 14,55	0,97%	R\$ 16,30	0,97%	R\$ 16,30	0,97%	R\$ 18,14	0,97%	R\$ 18,14	0,97%	R\$ 18,14
	<b>TOTAL</b>	<b>10,84%</b>	<b>R\$ 162,60</b>	<b>10,84%</b>	<b>R\$ 182,11</b>	<b>8,21%</b>	<b>R\$ 137,93</b>	<b>8,21%</b>	<b>R\$ 153,53</b>	<b>8,21%</b>	<b>R\$ 153,53</b>	<b>8,21%</b>	<b>R\$ 153,53</b>

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 124,95	8,33%	R\$ 139,94	8,33%	R\$ 139,94	8,33%	R\$ 155,77	8,33%	R\$ 155,77	8,33%	R\$ 155,77
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 20,85	1,39%	R\$ 23,35	1,39%	R\$ 23,35	1,39%	R\$ 25,99	1,39%	R\$ 25,99	1,39%	R\$ 25,99
C	Licença paternidade	0,70%	R\$ 10,50	0,70%	R\$ 11,76	0,70%	R\$ 11,76	0,70%	R\$ 13,09	0,70%	R\$ 13,09	0,70%	R\$ 13,09
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 10,95	0,73%	R\$ 12,26	0,73%	R\$ 12,26	0,73%	R\$ 13,65	0,73%	R\$ 13,65	0,73%	R\$ 13,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,36%	R\$ 5,40	0,36%	R\$ 6,05	0,36%	R\$ 6,05	0,36%	R\$ 6,73	0,36%	R\$ 6,73	0,36%	R\$ 6,73
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>11,51%</b>	<b>R\$ 172,65</b>	<b>11,51%</b>	<b>R\$ 193,37</b>	<b>11,51%</b>	<b>R\$ 193,37</b>	<b>11,51%</b>	<b>R\$ 215,24</b>	<b>11,51%</b>	<b>R\$ 215,24</b>	<b>11,51%</b>	<b>R\$ 215,24</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,10%	R\$ 61,50	4,10%	R\$ 68,88	4,10%	R\$ 68,88	4,12%	R\$ 77,04	4,12%	R\$ 77,04	4,12%	R\$ 77,04
	<b>TOTAL</b>	<b>15,61%</b>	<b>R\$ 234,15</b>	<b>15,61%</b>	<b>R\$ 262,25</b>	<b>15,61%</b>	<b>R\$ 262,25</b>	<b>15,63%</b>	<b>R\$ 292,28</b>	<b>15,63%</b>	<b>R\$ 292,28</b>	<b>15,63%</b>	<b>R\$ 292,28</b>

**Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,63%	R\$ 534,45	35,63%	R\$ 598,58	35,63%	R\$ 598,58	35,82%	R\$ 669,83	35,82%	R\$ 669,83	35,82%	R\$ 669,83
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	15,07%	R\$ 226,05	15,07%	R\$ 253,18	15,07%	R\$ 253,51	15,09%	R\$ 282,19	15,09%	R\$ 282,19	15,09%	R\$ 282,19
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Custo de rescisão	10,84%	R\$ 162,60	10,84%	R\$ 182,11	8,21%	R\$ 137,93	8,21%	R\$ 153,53	8,21%	R\$ 153,53	8,21%	R\$ 153,53
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,61%	R\$ 234,15	15,61%	R\$ 262,25	15,61%	R\$ 262,25	15,63%	R\$ 292,28	15,63%	R\$ 292,28	15,63%	R\$ 292,28
4.6	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>77,15%</b>	<b>R\$ 1.157,25</b>	<b>77,15%</b>	<b>R\$ 1.296,12</b>	<b>74,52%</b>	<b>R\$ 1.252,27</b>	<b>74,75%</b>	<b>R\$ 1.397,84</b>	<b>74,75%</b>	<b>R\$ 1.397,83</b>	<b>74,75%</b>	<b>R\$ 1.397,83</b>



MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO													
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 64,40	2,00%	R\$ 74,05	2,00%	R\$ 73,17	2,00%	R\$ 82,67	2,00%	R\$ 80,96	2,00%	R\$ 84,21
B	Tributos												
B.1	Tributos Federais (exceto IRPJ, CSLL)												
	COFINS	7,60%	R\$ 297,23	7,60%	R\$ 341,72	7,60%	R\$ 337,68	7,60%	R\$ 381,53	7,60%	R\$ 373,62	7,60%	R\$ 388,64
	PIS	1,65%	R\$ 64,53	1,65%	R\$ 74,19	1,65%	R\$ 73,31	1,65%	R\$ 82,83	1,65%	R\$ 81,11	1,65%	R\$ 84,38
B.2	Tributos Estaduais/Municípios	0,00%	R\$ 0,00	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 195,54	5,00%	R\$ 224,82	5,00%	R\$ 222,16	5,00%	R\$ 251,01	5,00%	R\$ 245,80	5,00%	R\$ 255,68
	Tributos(especificar)												
C	Lucro	2,10%	R\$ 68,98	2,10%	R\$ 79,30	2,10%	R\$ 78,36	2,10%	R\$ 88,54	2,10%	R\$ 86,70	2,10%	R\$ 90,19
	<b>TOTAL</b>	<b>18,35%</b>	<b>R\$ 690,68</b>	<b>18,35%</b>	<b>R\$ 794,08</b>	<b>18,35%</b>	<b>R\$ 784,68</b>	<b>18,35%</b>	<b>R\$ 886,60</b>	<b>18,35%</b>	<b>R\$ 868,19</b>	<b>18,35%</b>	<b>R\$ 903,10</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

#### Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 483,10	R\$ 646,30	R\$ 646,30	R\$ 785,90	R\$ 700,10	R\$ 862,90
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.157,25	R\$ 1.296,12	R\$ 1.252,27	R\$ 1.397,84	R\$ 1.397,83	R\$ 1.397,83
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.220,21</b>	<b>R\$ 3.702,28</b>	<b>R\$ 3.658,43</b>	<b>R\$ 4.133,60</b>	<b>R\$ 4.047,79</b>	<b>R\$ 4.210,59</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 690,68	R\$ 794,08	R\$ 784,68	R\$ 886,60	R\$ 868,19	R\$ 903,10
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>R\$ 3.910,89</b>	<b>R\$ 4.496,36</b>	<b>R\$ 4.438,75</b>	<b>R\$ 5.020,19</b>	<b>R\$ 4.915,98</b>	<b>R\$ 5.113,69</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 66.485,13</b>	<b>R\$ 67.445,40</b>	<b>R\$ 66.581,25</b>	<b>R\$ 75.302,86</b>	<b>R\$ 73.739,70</b>	<b>R\$ 76.705,35</b>

#### Anexo III - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3.910,89	R\$ 4.496,36	R\$ 4.438,75	R\$ 5.020,19	R\$ 4.915,98	R\$ 5.113,69
B	Valor mensal do serviço	R\$ 66.485,13	R\$ 76.438,12	R\$ 66.581,25	R\$ 75.302,84	R\$ 73.739,70	R\$ 76.705,35
D	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do Contrato)	R\$ 797.821,56	R\$ 917.257,44	R\$ 798.975,00	R\$ 903.634,10	R\$ 884.876,40	R\$ 920.464,20

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

**REPACTUAÇÃO - AUXILIO TRANSPORTE - 01/10/2015 a 03/07/2016**

Especificação dos Postos de Trabalho	ESCALA	QTDE DE POSTOS	VALOR ATUAL DO CONTRATO		VALOR REPACTUADO DO CONTRATO		DIFERENÇA MENSAL	ORÇAMENTO - 2015/2016	
			UNITÁRIO	MENSAL	UNITÁRIO	MENSAL		DIFERENÇA DO EXERC. DE 2015 01/10/2015 a 31/12/2015	DIFERENÇA DO EXERC. DE 2016 01/01/2016 a 03/07/2016
MOTORISTA EXECUTIVO	44 horas semanais de 2ª a 6ª feira	15	R\$ 5.020,19	R\$ 75.302,85	R\$ 5.113,69	R\$ 76.705,35	R\$ 93,50	R\$ 841,50	R\$ 6.311,25
VALOR TOTAL								R\$ 7.152,75	